



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Substituição no Juízo Central Criminal do Porto – Juiz 12

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 16.09.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da realização de audiência de julgamento em dois processos de especial complexidade no lugar de juiz 12 do Juízo Central Criminal do Porto, ao abrigo de uma medida de gestão de substituição, nos termos do art.º 86.º da LOSJ, os Senhores Juízes Dra. Maria João Guerra Ferreira Gomes Mariz e Dr. António Pedro Monteiro de Madureira, titulares dos lugares de juiz 10 e 11 do mesmo Juízo, em função da sua disponibilidade de agenda, presidirão aos julgamentos dos processos do lugar de juiz 12 terminados em número par e ímpar, respetivamente, agendados e a agendar, bem como assegurarão a tramitação de todo o expediente relacionado com os processos a cujas audiências presidirão.